



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 501/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA GILDAIANE RODRIGUES PAIXÃO DE ALMEIDA NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO Nº 502/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA REJANE SILVA CARNEIRO SANTOS NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO Nº 503/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE RENOVAÇÃO DA SERVIDORA MARIZETE PEREIRA DA SILVA NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2021

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 015/2021 - POSTO ITAGUAÇU LTDA

RESOLUÇÕES

- RESOLUCAO 002-2022 - APROVA A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE INDICADORES DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA REFERENTE AO ANO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO nº 501/2022, de 24 de MARÇO de 2022**

Dispõe sobre a cessão da servidora GILDAIANE RODRIGUES PAIXÃO DE ALMEIDA nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 item V e VII da Lei Orgânica do Município e tendo base no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o município de Itaguaçu da Bahia e o município de Xique Xique,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora cedida **GILDAIANE RODRIGUES PAIXÃO DE ALMEIDA** portadora do CPF 338.682.948-31 e RG 0876738005 ocupante no cargo de Professora Concursada do município de Itaguaçu da Bahia para o município de Xique Xique, sem ônus para o cedente nos Termos de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrando entre os municípios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01 de Março de 2021 com seus efeitos retroagindo a 01 de Março de 2021.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022

Adão Alves De Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO nº 502/2022, de 24 de MARÇO de 2022**

Dispõe sobre a Renovação de cessão da servidora REJANE SILVA CARNEIRO SANTOS nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 item V e VII da Lei Orgânica do Município e tendo base no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o município de Itaguaçu da Bahia e o município de Xique Xique,

DECRETA:

Art. 1º. Renova a cessão da servidora cedida **REJANE SILVA CARNEIRO SANTOS** portadora do CPF 016.016.315-37 e RG 16642554 ocupante no cargo de Recepcionista Concursada do município de Itaguaçu da Bahia para o município de Xique Xique, sem ônus para o cedente nos Termos de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrando entre os municípios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022

Adão Alves De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO nº 503/2022, de 24 de MARÇO de 2022**

Dispõe sobre a Cessão de renovação da servidora MARIZETE PEREIRA DA SILVA nos Termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 item V e VII da Lei Orgânica do Município e tendo base no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre o município de Itaguaçu da Bahia e o município de Xique Xique,

DECRETA:

Art. 1º. Renova a cessão da servidora **MARIZETE PEREIRA DA SILVA** portadora do CPF 131.736.618-26 e RG 234698329 ocupante no cargo de Técnica de Enfermagem Concursada do município de Itaguaçu da Bahia para o município de Xique Xique, sem ônus para o cedente nos Termos de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrando entre os municípios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 01 de Março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2022

Adão Alves De Carvalho Filho
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****CNPJ: 16.445.843/0001-31****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Diário Próprio do Município, Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 001.083/2022, publicado em 21 de março de 2022, página 9, edição 1972. Onde Se Lê: "Vigência: 05 de março de 2022 à 05 de março de 2023", "Itaguaçu da Bahia, em 05 de março de 2022". Leia-se: "Vigência: 03 de março de 2022 à 03 de março de 2023", "Itaguaçu da Bahia, em 03 de março de 2022". Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.





Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003.015/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 003.015/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do ADITIVO DE CONTRATO nº 003.015/2021, que tem como objetivo o aditivo de valor, referente ao fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender a todas as secretarias municipais. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Empresa Contratada: POSTO ITAGUAÇU LTDA

CNPJ: 08.904.124/0001-03

Aditivo de Contrato: 003.015/2021

Contrato: 015/2021

Processo administrativo: 147/2020

Pregão Presencial: 030/2020

Valor do Aditivo: R\$ 870.320,00 (oitocentos e setenta mil trezentos e vinte reais).

Valor Global do Contrato com Aditivo: R\$ 3.431.268,00 (três milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais).

Forma de Pagamento: Imediata Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 03.00 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Unidade: 03.03 – Secretaria de Administração e Planejamento;

Projeto/atividade: 2.005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;

Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Unidade:

05.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Projeto/atividade:

2.011 – Manutenção das Ações da Cultura; Projeto/atividade:

2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; Projeto/atividade:

2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental;

Projeto/atividade: 2.021 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos;

Projeto/atividade: 2.064 – Manutenção do Ensino Médio; Órgão:

06.00 – Secretaria de Saúde; Unidade:

06.14 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/atividade:

2.044 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/atividade: 2.046 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica;

Órgão: 07.00 – Secretaria de Ação Social;

Unidade: 07.07 – Secretaria de Ação Social;

Projeto/atividade: 2.020 – Manutenção dos Benefícios Eventuais;

Projeto/atividade: 2.024 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cad Único;

Projeto/atividade: 2.025 – Aprimoramento da Gestão do Suas;

Projeto/atividade: 2.027 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social;

Projeto/atividade: 2.029 – Manutenção da Proteção Social Básica do Suas;

Projeto/atividade: 2.062 – Manutenção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Órgão: 08.00 – Secretaria de Transportes;

Unidade: 08.08 – Secretaria de Transportes;



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

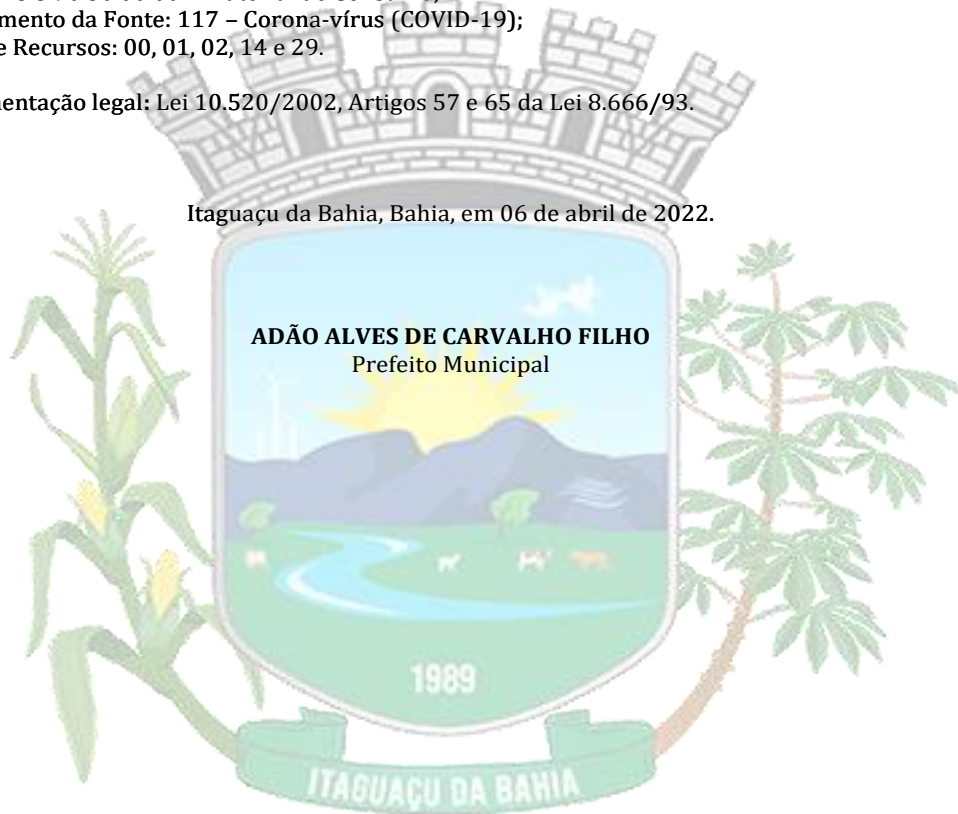
Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Projeto/atividade: 2.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes; Órgão: 09.00 – Secretaria de Agricultura; Unidade: 08.08 – Secretaria de Agricultura;
Projeto/atividade: 2.056 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura; Órgão: 10.00 – Secretaria de Meio Ambiente; Unidade: 10.10 – Secretaria de Meio Ambiente;
Projeto/atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente; Órgão: 12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Unidade: 12.12 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
Projeto/atividade: 2.031 – Manutenção de Poços Artesianos;
Projeto/atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
Detalhamento da Fonte: 117 – Corona-vírus (COVID-19);
Fonte de Recursos: 00, 01, 02, 14 e 29.

Fundamentação legal: Lei 10.520/2002, Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 06 de abril de 2022.





PREFEITURA
ITAQUAÇU DA BAHIA
GOVERNO DO POVO

Resolução 002/2022.

Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores do município de Itaguaçu da Bahia referente ao ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando o decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrido na Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaçu da Bahia no dia 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores do município de Itaguaçu da Bahia, referente ao ano de 2021.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 25 de março de 2022.

Karina Kelle Martins de Brito
Karina Kelle Martins de Brito

Presidente do Conselho Municipal de Saúde